

Nome do representante do núcleo	Nome da cooperativa (caso seja inscrito por uma cooperativa)	Número de inscrição	Resumo da resposta	Status dos Recursos	Nome do representante do núcleo	Nome da cooperativa (caso seja inscrito por uma cooperativa)	Número de inscrição	Resumo da resposta	Status dos Recursos
Juliano Alves dos Santos		SMC-01/2023-1703.1166.6046	Visando atender as demandas dos interessados que enviaram recursos, a classificação foi readequada, agora contendo o cálculo da média somada à pontuação do território, e a correção das incongruências acerca da classificação.	INDEFERIDO				Area 1: 9 pontos; Item A: 35,67 pontos; Item B: 14,33 pontos; Item C: 23,67 pontos; Nota Final: 82,67 pontos	
daniela biancardi	--	SMC-01/2023-1698.7117.6433	Visando atender as demandas dos interessados que enviaram recursos, a classificação foi readequada, agora contendo o cálculo da média somada à pontuação do território, e a correção das incongruências acerca da classificação.	INDEFERIDO				nos critérios estabelecidos no edital. Considerando isso, é fundamental destacar a importância das cotas como um instrumento de reparação e equidade entre todos os candidatos, possibilitando que candidatos negros e indígenas, apesar das mazelas raciais, possam competir em igualdade de condições com os demais concorrentes.  Informamos ainda a proponente está com adição a lista de cota pessoa negra.	
Perkins Teodoro Moreira		SMC-01/2023-1699.3795.0032	O método de avaliação consistiu na atribuição de notas por três avaliadores diferentes para cada inscrição, foi então calculada a média dessas notas e acrescida a pontuação por indicação de território.  Reiteramos que a análise da comissão foi baseada no portfólio enviado no momento da inscrição, não sendo considerados documentos ou informações enviadas posteriormente.	INDEFERIDO	Cristina Simões da Rocha		SMC-01/2023-1699.3101.4180	O método de avaliação consistiu na atribuição de notas por três avaliadores diferentes para cada inscrição, foi então calculada a média dessas notas e acrescida a pontuação por indicação de território.  Reiteramos que a análise da comissão foi baseada no portfólio enviado no momento da inscrição, não sendo considerados documentos ou informações enviadas posteriormente.	INDEFERIDO
ASSOCIAÇÃO A MULHER E O MOVIMENTO HIP HOP		SMC-01/2023-1698.7194.0253	A comissão deliberou a favor dos recursos interpostos motivados pelo item 4.6.1. Dessa forma, as inscrições antes desclassificadas pelo item 4.6 voltaram a classificação, pois ficou entendido pela comissão que não houve duplicidade nos casos de inscrição em módulos de pessoa física e jurídica.	DEFERIDO	Neila Cássia Camargo do Nascimento		SMC-01/2023-1699.4100.5090	Reiteramos que a análise da comissão foi baseada no portfólio enviado no momento da inscrição, não sendo considerados documentos ou informações enviadas posteriormente.  Area 1: 9 pontos; Item A: 12,67 pontos; Item B: 4,67 pontos; Item C: 7,33 pontos; Nota Final: 44,67 pontos  De acordo com o item 9.3 os interessados que obtiverem nota inferior a 50 pontos serão desclassificados.	INDEFERIDO
TIELY SANTOS		SMC-01/2023-1699.1564.3862	A comissão deliberou a favor dos recursos interpostos motivados pelo item 4.6.1. Dessa forma, as inscrições antes desclassificadas pelo item 4.6 voltaram a classificação, pois ficou entendido pela comissão que não houve duplicidade nos casos de inscrição em módulos de pessoa física e jurídica.	DEFERIDO				Em relação às suas dúvidas sobre a reserva de vagas por cotas, conforme estipulado no edital, no item 5. COTAS: "5.2 Os interessados que optarem por concorrer às cotas para pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja, concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo seletivo."	
Maria de Fátima de Alencar Santos	Inscrição pessoa física	SMC-01/2023-1697.9443.4287	O método de avaliação consistiu na atribuição de notas por três avaliadores diferentes para cada inscrição, foi então calculada a média dessas notas e acrescida a pontuação por indicação de território.  Reiteramos que a análise da comissão foi baseada no portfólio enviado no momento da inscrição, não sendo considerados documentos ou informações enviadas posteriormente.	INDEFERIDO	Daniele Francisca Canaes de Carvalho		SMC-01/2023-1698.5082.7504	Salientamos que apenas 30% das vagas foram ocupadas pela reserva de vagas de cotas, os outros 70% de vagas foram ocupadas por pessoas que concorreram pela ampla concorrência. Isso implica que as 49 pessoas que se inscreveram para a reserva de vagas por cotas e foram pré-selecionadas na ampla concorrência obtiveram uma pontuação superior à necessária para serem classificadas por cotas, sendo, portanto, classificadas através da ampla concorrência. Neste contexto, o que ocorre é que a pontuação dessas pessoas superou a de outros candidatos, como a sua, por exemplo, na ampla concorrência.	INDEFERIDO
Thiago Rocha Ferreira		SMC-01/2023-1699.2079.5795	O método de avaliação consistiu na atribuição de notas por três avaliadores diferentes para cada inscrição, foi então calculada a média dessas notas e acrescida a pontuação por indicação de território.  Reiteramos que a análise da comissão foi baseada no portfólio enviado no momento da inscrição, não sendo considerados documentos ou informações enviadas posteriormente.	INDEFERIDO				A comissão deliberou a favor dos recursos interpostos motivados pelo item 4.6.1. Dessa forma, as inscrições antes desclassificadas pelo item 4.6 voltaram a classificação, pois ficou entendido pela comissão que não houve duplicidade nos casos de inscrição em módulos de pessoa física e jurídica.	DEFERIDO
Luana Thalita Rodrigues de Souza		SMC-01/2023-1698.3445.6630	Sobre a lista divulgada em 29/04/2024, constatamos que a classificação estava inadequada, uma vez que as notas eram simplesmente a soma das avaliações dos três avaliadores, ao invés da média ser calculada e, posteriormente, acrescida à pontuação por território, conforme o método de avaliação ideal. O procedimento correto consistiria em três avaliadores atribuírem notas com base	INDEFERIDO	Eduardo Brito de Sousa		SMC-01/2023-1698.0230.7270		

Após todos os alinhamentos necessários, com a ciência e corroboração, por parte da comissão, acerca das adequações realizadas e não havendo outras questões para tratar, às 15 horas e 50 minutos, esta reunião foi encerrada.

Assinam esta Ata os membros da comissão e o coordenador Matheus Fernandes Alves Lopes, que estiveram presentes nesta reunião.

## SUPERVISÃO DE FOMENTO ÀS ARTES

Documento: [104741747](#) | Comunicado

Comunicado SMC/CFOC/SFA [104741747](#)

São Paulo, 10 de Junho de 2024.

### SMC/CAF/Publicação

**Assunato: Comunicado — Composição de Comissão Julgadora do Edital n. 26/2024/SMC/CFOC/SFA - 44ª Edição do Programa Municipal de Fomento ao Teatro para a Cidade de São Paulo**

I - A Secretaria Municipal de Cultura vem comunicar que publicou em 07 de Junho de 2024 a 44ª Edição do Edital do Programa Municipal de Fomento ao Teatro que tem como objetivo selecionar projetos de pesquisa teatral. Destacamos que o período de inscrição dos projetos vai até o dia 10 de Julho de 2024.

II- De acordo com o item 8.1 da 44ª Edição do Edital de Fomento ao Teatro e artigos 10 e 11 da Lei Municipal nº 13.279/2002, a Comissão Julgadora será composta por 7 (sete) membros, todos em notório saber em teatro, sendo 04 (quatro) membros nomeados pelo Secretário de Cultura, que indicará, dentre eles, o Presidente da Comissão Julgadora, e a escolha dos outros 03 (três) membros se dará por votação na forma estabelecida no edital por meio da indicação das entidades de caráter representativo em teatro, de autores, artistas, técnicos, críticos, produtores, grupos ou empresários teatrais, sediadas no Município de São Paulo há mais de 3 (três) anos, que deverão apresentar à Secretaria Municipal de Cultura lista indicativa com até 6 (seis) nomes para a composição da Comissão Julgadora.

III- Ainda, conforme item 7.3 da 44ª Edição do Edital de Fomento ao Teatro e § 2º do art. 11 da Lei Municipal nº 13.279/2002 cada proponente votará em até 3 (três) nomes das listas mencionadas no item II. Entende-se como proponente em respeito a Sentença

Judicial do processo judicial n. 1018067-70.2019.8.26.0053 e processo SEI n. 6021.2019/0018206-9 a proponente jurídica, assim qualquer associação, cooperativa ou demais personalidade jurídica deverá ter direito a 1 (um) único voto independente da quantidade de projetos inscritos.

IV- Assim sendo, solicitamos, **impreterivelmente até às 17h do dia 15/07/2024**, lista com a indicação de até 6 (seis) nomes de representantes das entidades para votação, enviadas para o e-mail [fomentoateatrosmc@gmail.com](mailto:fomentoateatrosmc@gmail.com), **juntamente com comprovante de inscrição e de situação cadastral da entidade, currículo do(a) indicado(a) e carta de aceite de participação conforme ANEXO VIII do edital.**

V- Publique-se.

Documentos Relacionados:	I - Lei (SEI nº <a href="#">100950107</a> ), II - Despacho Autorizatório (SEI nº <a href="#">104409063</a> ) III - Edital (SEI nº <a href="#">104354956</a> )
--------------------------	---

Atenciosamente,

Supervisão de Fomento às Artes

## PROGRAMAS PIÁ E VOCACIONAL

Documento: [104819155](#) | Comunicado

EDITAL DE CONCURSO PARA CONTRATAÇÃO DE ARTISTAS PARA O PROGRAMA VOCACIONAL DA SUPERVISÃO DE FORMAÇÃO CULTURAL - 03/2024/SMC/CFOC/SFC

A Secretaria Municipal de Cultura (SMC) por intermédio da Supervisão de Formação Cultural no uso das suas atribuições legais faz saber a relação dos recursos interpostos ao resultado da Fase II - Etapa 2 - Dinâmicas e Entrevistas, do presente edital. Nos termos do item 46 abre-se prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação de contrarrazões.

### RECURSOS INTERPOSTOS

Fase II - Etapa 2 - Dinâmicas e Entrevistas

NOME	Presença
ALESSANDRO GUIMARÃES PEREIRA	08/07/1987
ANDY HELLEN MARQUES REAL	13/09/1992
BRUNO TRENTINO DE SOUZA	27/05/1967
DANIEL RICCA QUIRANTE	30/09/1988

DANIELA JAIME SMITH	06/11/1970
DIEGO DE ALMEIDA	12/07/1993
FABIO CABRAL DA SILVA	18/12/1980
GIOVANNA GALISI PAIVA	31/01/1996
HENRIQUE LEONEL DE ASSIS COELHO	03/06/1992
JESSÉ CASTILHO DA SILVA	20/04/1985
MARCIO DINIZ RIBEIRO	07/04/1971
SAMANTHA VERRONE	20/04/1993

## SUPERVISÃO DE PLURALIDADE CULTURAL

Documento: [104736260](#) | Comunicado

**Assunato: RETIFICAÇÃO** do Comunicado [103307904](#) acerca dos valores e prazos previstos para a 9ª edição do Programa de Fomento à Cultura da Periferia.

A Secretaria Municipal de Cultura, através da Coordenação de Fomento e Cidadania Cultural, **COMUNICA:**

I - Fica retificado o Comunicado [103307904](#).

a. Onse se lê "As inscrições estão pré programadas para ocorrerem entre 14/06/2024 a 14/07/2024", **leia-se 14/06/2024 a 15/07/2024**.

b. Onse se lê:"Cada coletivo poderá apresentar projetos com orçamentos entre **R\$147.000,00 (cento e quarenta e sete mil reais) e R\$441.000,00 (quatrocentos e quarenta e um mil reais)**" **leia-se "Cada coletivo poderá apresentar projetos com orçamentos entre R\$ 146.690,55 (cento e quarenta e seis mil seiscentos e noventa reais e cinquenta e cinco centavos) e R\$441.000,00 (quatrocentos e quarenta e um mil reais)"**.

II - Publique-se.

Documento: [104667135](#) | Comunicado

**Assunato: Resultado dos Recursos apresentados para o Edital nº 01/2023/SMC/LEIPAULOGUSTAVO - EDITAL PRÊMIO CULTURA VIVA E ESPAÇOS CULTURAIS PARA A CIDADE DE SÃO PAULO**

I. A Secretaria Municipal de Cultural, através do Núcleo Lei Paulo Gustavo, no uso de suas atribuições legais, informa que apresenta a análise dos recursos interpostos pelos integrantes do Edital nº 01/2023/SMC/LEIPAULOGUSTAVO nas duas ocasiões (1ª ocasião de 29/04/24 a 03/05/24 e 2ª ocasião 10/05/24 a 14/05/24). Abaixo, apresentamos a relação de recursos, bem como o resultado dos mesmos após apreciação pela Comissão Julgadora conforme indicado na Ata nº 104708969:

Nome do representante do núcleo	Nome da cooperativa (caso seja inscrito por uma cooperativa)	Número de inscrição	Resumo da resposta	Status dos Recursos	Eduardo Cruz Leal	SMC-01/2023-1697.7165.7489	A sua nota final foi somada em 15 pontos conforme a Área 2 selecionada.	INDEFERIDO
---------------------------------	--	---------------------	--------------------	---------------------	-------------------	----------------------------	---	------------